



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Escola do Poder Judiciário

PORTARIA Nº 01/2023

O DIRETOR DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ELCIO MENDES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 365 e no art. 366, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre,

CONSIDERANDO a missão institucional desta Instituição em preparar, formar e capacitar magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) em busca de uma jurisdição mais célere, humanística, justa, segura e efetiva;

CONSIDERANDO a visão de desenvolver com excelência a formação, o aperfeiçoamento contínuo e científico e o fomento à pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das ações do plano de capacitação de magistrados(as) e servidores(as);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade das atividades da Escola do Poder Judiciário, no biênio 2023/2025, com a atuação do Conselho Consultivo que tem função consultiva, deliberativa, normativa e disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para constituição do Conselho Consultivo da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, biênio 2023/2025, que será presidido pela Diretoria da ESJUD, os magistrados(as) e servidores(as) abaixo relacionados:

I - Desembargador Roberto Barros, Desembargadora Waldirene Cordeiro, Desembargador Samoel Evangelista e Desembargadora Denise Bonfim.

II - Juiz de Direito Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, Juiz de Direito Gustavo Sirena e Juiz de Direito Alex Oivane.

III - Servidores(as) Claudiane Santos Vezu (Assessora) e Célio José Moraes Rodrigues (Técnico Judiciário).

Art. 2º A nomeação não gerará nenhuma despesa extraordinária para a Escola do Poder Judiciário ou para o Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Elcio Mendes
Diretor da Escola do Poder Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Desembargador(a)**, em 14/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1395661** e o código CRC **AC59F0A8**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001369-25.2023.8.01.0000

1395661v4